



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM DEZESSETE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a vigésima nona sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como Excelentíssima Senhora Procuradora Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região Constatado o quórum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 26ª Sessão, virtual e extraordinária, realizada entre os dias 9 e 13/8/2021, e a Ata da 28ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em dez de agosto do corrente ano, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.281/2021, do dia 4/8/2021, e publicada no dia 5/8/2021, às fls. 641/647, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000023-28.2021.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que a acolhia para extinguir o processo sem resolução do mérito a ação; por unanimidade, superada a preliminar, negar provimento. De ofício, determinar que sejam refeitos os cálculos de acordo com o decidido na sentença a quo quanto à correção monetária. Os juros devem ser calculados na forma da OJ. 07, do Tribunal Pleno, do C. TST. A incompetência absoluta da Justiça do Trabalho foi rejeitada na sessão de julgamento do dia 30.06.2021. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000026-04.2021.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, *ex officio*, não conhecer do recurso ordinário da reclamada, por ausência de interesse, na parte em que versa sobre parâmetros de liquidação e rejeitar a preliminar de nulidade por cerceio de defesa. No mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000098-35.2014.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista á Exma. Sra. Desembargadora Relatora para análise do mérito do apelo. Já designada a sessão de julgamento do dia 24.08.2021, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000309-61.2020.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto para deferir ao sindicato os benefícios da justiça gratuita, excluindo a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais e custas processuais. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000823-08.2020.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças resultantes da integração da parcela do adicional de incorporação/incorporação judicial, na base de cálculo do adicional por tempo de serviço", de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

27.11.2015 a 17.12.2018, com recolhimento das consequentes diferenças de sua cota do FGTS, bem como junto à FUNCEF, na forma da regulamentação previdenciária privada estatuída, bem como sua repercussão sobre "VP-Grat Sem/Adic Tempo Serviço", no "apoio financeiro" do PDV/2018, férias + 1/3, 13º salário, FGTS, horas extras pagas nos contracheques, RSR, PLR e ausências permitidas - APIP convertidas em espécie. Condene, ainda, a parte reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas judiciais pela reclamada no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0150100-49.2007.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, reformando a decisão de 1º grau, determinar o prosseguimento do feito na Justiça do Trabalho, nos termos da decisão de ID 030acea proferida por esta Turma no Julgamento do agravo de petição anterior. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0001098-29.2019.5.19.0057** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro, confirmando-se a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, inciso IV, da CLT, com redação dada pela Lei 9.957/2000. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000461-09.2020.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Diogo Phillip Silva Gueiros, OAB/AL 8.826, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto para, reformando a sentença: a) deferir os benefícios da justiça gratuita; e, por maioria, acolher a preliminar de nulidade processual, suscitada pela recorrente para, afastando a revelia declarada, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual, contra o voto da Exma. Sra Desembargadora Relatora que rejeitava a nulidade processual. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000374-33.2018.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Hugo Ribeiro de Macêdo, OAB/AL 13.330. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000935-08.2019.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela recorrente-reclamante o advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6.048. Fez sustentação oral pela recorrida-reclamada o advogado Lucas José Zuanazzi Biller Teixeira, OAB/SE 6.325. **Resultado:** por maioria, conhecer dar provimento ao recurso para julgar improcedente a ação de indenização por danos materiais proposta pela empresa, bem como, reverter a justa causa aplicada. Custas invertidas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que negava provimento ao apelo. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001252-15.2019.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA A advogada Mariana Neves Bezerra, OAB/PE 37.526, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Aurélio Luiz Teixeira Campos, OAB/SP 397.326. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. 1) Dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença: a) condenar o reclamado ao pagamento 1 hora extra diária, no período de 16.01.2019 a 15.05.2019, decorrente de sobrejornada não registrada, cumprida após o horário de saída constante nos controles de ponto, em três dias por semana; b) nos demais períodos imprescritos do contrato de trabalho (excluindo-se o lapso temporal de 16.01.2019 a 15.05.2019),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

fixar a jornada de trabalho do reclamante de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 até às 18h00 (dois dias da semana) e por 03 dias na semana estendendo-se até às 19h00, com 30 minutos de intervalo intrajornada e aos sábados das 08h00 às 12h00. c) condenar a reclamada ao pagamento de 1 hora extra diária (antes da vigência Reforma Trabalhista, até 10 de novembro de 2017) e a 30 minutos extras diários (a partir da vigência da Reforma Trabalhista em 11 de novembro de 2017) por supressão parcial do intervalo intrajornada durante todo o contrato de trabalho; d) manter as mesmas repercussões e parâmetros descritos na sentença de mérito em relação às horas extras decorrentes da sobrejornada e, inclusive, da não fruição integral do intervalo intrajornada; e) majorar o percentual referente à condenação do reclamado em honorários advocatícios sucumbenciais de 5% para 10% sobre o valor da condenação; f) excluir a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência; 2) Negar provimento ao recurso ordinário patronal. De ofício, reformar a sentença quanto à atualização do crédito para que seja procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas majoradas para R\$1.400,00, sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$70.000,00) para fins processuais. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000575-14.2019.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada (RÁDIO PIONEIRA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA. o advogado Bruno de Albuquerque e Mello Ventura, OAB/AL 6.185-A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos. No mérito, dar provimento parcial do recurso ordinário obreiro para, reformando a r. sentença, majorar o valor dos honorários advocatícios sucumbenciais de 5% para 10% sobre o valor da condenação e negar provimento ao apelo patronal. Custas mantidas. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000739-10.2020.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinário e adesivo interpostos. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000122-56.2020.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Assegurada a sustentação oral do Advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392, pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000248-12.2020.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Agamenon Soares Conde, OAB/AL 2.697. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo o pagamento de salários por fora, deferir as diferenças de 13ºs salários, férias +1/3, repouso semanal remunerado, aviso prévio e FGTS + 40%, entre o valor de R\$5.000,00 e o salário mínimo pago ao autor; deferir R\$5.000,00 a título de indenização por danos morais, bem como, 15% de honorários advocatícios. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000684-05.2019.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, pela recorrente. Fez sustentação oral pelo recorrido a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000217-15.2020.5.19.005** 8 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, participando da sessão de julgamento dispensou a sustentação oral que faria pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

reclamante/recorrido. **Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de deserção, suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator para conhecer do recurso ordinário; por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator para análise meritória. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000227-36.2020.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pelos recorrentes/reclamantes a advogada Débora Feitoza Silva, OAB/AL 16.987. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a reclamada ao pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando-se para fins de quantificação a média do salário base auferido no período pelo reclamante, bem como honorários advocatícios de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação em favor do advogado da parte autora; b) excluir a condenação do obreiro ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais para a parte adversa. Custas revertidas, pela reclamada, no valor de R\$130,00 sobre R\$6.500,00, valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000135-94.2021.5.19.0010** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000453-15.2021.5.19.0063** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000455-19.2020.5.19.0063** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. O advogado Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9.468, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000522-96.2020.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar provimento. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000919-35.2020.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos apelos. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000017-75.2020.5.19.0262** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000285-13.2021.5.19.0063** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para julgar a presente lide, suscitada pelo Ente Público, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que a acolhia extinguindo sem resolução do mérito a ação; quanto aos demais, pedidos, por unanimidade, negar-lhes provimento. Rejeitada a incompetência material na sessão virtual do dia 22.07.2021. **Ordem: 18 Processo Nº 0000539-06.2020.5.19.0003 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para sanar a contradição constatada entre a fundamentação e parte dispositiva do "decisum" embargado, para deixar claro que é válida a parte dispositiva, que "defere-se 1 hora extra diária, a título de intervalo intrajornada, com repercussões no FGTS, no 13º salário, nas férias + 1/3 e no repouso semanal remunerado, até novembro de 2017 (data da entrada em vigor da Lei



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13.467/17 - reforma trabalhista), e a partir dessa data (novembro de 2017), 45 minutos diários, também, a título de intervalo intrajornada, porém com natureza indenizatório, sem repercussões, nos termos da mencionada Lei". **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000999-18.2019.5.19.0006 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer e acolher parcialmente os embargos declaratórios opostos pela reclamada para reconhecer o manifesto equívoco no exame de pressuposto extrínseco de seu recurso ordinário, considerando regular o preparo, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que mantinha o não conhecimento do apelo; no mérito, negar provimento ao recurso. A deserção do recurso foi afastada na sessão de julgamento do dia 30.06.2021. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0001336-03.2011.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por falta superveniente de interesse recursal. **Ordem: 29 Processo Nº 0000002-64.2021.5.19.0006 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os presentes embargos de declaração da reclamada para, sanando a omissão, determinar que façam constar na conclusão do Acórdão as custas processuais, a cargo da ré, a serem calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor dado à condenação, totalizando o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). **Ordem: 30 Processo Nº 0000039-37.2020.5.19.0003 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000093-97.2020.5.19.0004 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 32 Processo Nº 0000099-52.2021.5.19.0010 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 33 Processo Nº 0000099-73.2021.5.19.0003 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 34 Processo Nº 0000102-28.2021.5.19.0003 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 35 Processo Nº 0000117-48.2020.5.19.0062 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000125-02.2020.5.19.0005 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000156-34.2020.5.19.0001 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 38 Processo Nº 0000266-18.2020.5.19.0006 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000290-55.2020.5.19.0003 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os presentes embargos para, sanando omissão, atribuir-lhe o efeito modificativo, para limitar a condenação no intervalo intrajornada em 40 minutos diários, nos termos da nova redação do § 4º, do art. 71, da CLT. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000335-59.2020.5.19.0003 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 41 PROCESSO nº 0000450-57.2018.5.19.0001 (ED)** RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, acolher os embargos declaratórios obreiros para, suprimindo omissão e concedendo efeitos infringentes, declarar que não há prescrição quinquenal a ser aplicada também com relação a multa de 40% incidente sobre FGTS; rejeitar os embargos de declaração patronais. **Ordem: 42 Processo Nº 0000522-81.2020.5.19.0063 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 43 Processo Nº 0000568-87.2019.5.19.0004 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos declaratórios para, sanando erro material, complementar no acórdão embargado o trecho "No aspecto, o acórdão expressamente firmou o seu entendimento acerca da reversão da(...)" para fazer constar "No aspecto, o acórdão expressamente firmou o seu entendimento acerca da reversão da dispensa por justa causa do reclamante ". **Ordem: 44 Processo Nº 0000581-95.2019.5.19.0001 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar ambos os embargos declaratórios. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000678-58.2020.5.19.0002 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado :** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar contradição existente no Acórdão de ID 353c304, imprimindo efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 46 Processo Nº 0000680-13.2020.5.19.0007 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 47 Processo Nº RORSum-0000700-56.2019.5.19.0001 (ED)** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 48 Processo Nº 0000786-34.2018.5.19.0010 (ED)** Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado :** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000965-92.2018.5.19.0001(ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, dando efeito modificativo ao julgado, determinar que, após o trânsito em julgado, seja expedido ofício ao INSS, informando a correta remuneração do reclamante para fins de revisão do cálculo do benefício previdenciário. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada à onze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de agosto de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**